



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização da Ilma. Sra. Lucélia Cássia Rodrigues Viana, Secretária Executiva Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a Locação de galpão, localizado na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, nº 179 - centro, Uruburetama-CE, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Paquetá Calçados Ltda., sob a responsabilidade da Secretaria de desenvolvimento social, trabalho e empreendedorismo deste município.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação, atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento do almoxarifado da Paquetá Calçados, em vista que o prédio atende suas necessidades, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel de responsabilidade da empresa: QUALITY IMOBILIÁRIA LTDA, localizado na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, nº 179 - centro, para o funcionamento do almoxarifado da Paquetá Calçados do município de Uruburetama, haja vista atender plenamente as suas necessidades, quanto ao espaço físico e de fácil localização, facilitando o seu acesso.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento atendendo a demanda desta unidade fabril.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 10.01.08.122.0071.2.099 - Gestão Administrativa da Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.



Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), 18 de março de 2022.

ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação